



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

RETORNAR E VOCÊ DE JEEP WILLEYS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 01.009733/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: RETORNAR TECNOLOGIA LTDA

Endereço: AV HIGIENOPOLIS Número: 1601 Complemento: SALA 602 Bairro: JARDIM HIGIENOPOLIS Município:

LONDRINA UF: PR CEP:86015-010

CNPJ/MF nº: 21.918.379/0001-93

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/10/2020 a 18/02/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/10/2020 a 16/02/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

a) Durante o período da promoção, os consumidores, pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 anos, residentes e domiciliados no território nacional, que realizarem suas compras através do site da Promotora (www.retornar.com.br) dentro da categoria/aba "Top Sellers" (sejam livros, cursos, softwares, ebooks, treinamentos e outros que venham a ser cadastrados), e efetuar uma única vez seu cadastro de acesso informando (nome, CPF, endereço e telefone de contato), receberá automaticamente o número da sorte com o qual estará concorrendo ao prêmio.

b) A quantidade de números da sorte, que é gerada automática e aleatoriamente, obedecerá aos seguintes critérios:

* Compras com valor de R\$ 30,00 recebem (1) um número.

* Compras com valor de R\$ 50,00 recebem (2) dois números.

* Compras com valor de R\$ 70,00 recebem (3) três números.

* Compras com valor de R\$ 100,00 recebem (5) cinco números.

* Compras com valor de R\$ 150,00 recebem (10) dez números.

c) O sorteio será realizado com base na extração da Loteria Federal conforme disposto na Forma de Apuração.

d) O consumidor, através de seu E-mail ou CPF sempre que precisar poderá consulta seus números da sorte no endereço: <https://sorteios.retornar.com.br/meusnumeros> . Os números da sorte são enviados automaticamente para o e-mail cadastrado pelo consumidor no momento da compra dos produtos.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 18/02/2021 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/10/2020 00:00 a 16/02/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/02/2021

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV HIGIENOPOLIS NÚMERO: 1601 COMPLEMENTO: SALA 602 BAIRRO: JD HIGIENOPOLIS

MUNICÍPIO: Londrina UF: PR CEP: 86015-010

LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE REUNIÃO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Automóvel seminovo/restaurado Jeep Willys, ano 1976, mod 1976, cor Vermelha, no valor de R\$ 30.000,00 + vale-compras de R\$10.000,00 (não convertível em dinheiro)	40.000,00	40.000,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	40.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

a) Será o ganhador do prêmio, o participante que possuir o número de ordem, lido de cima para baixo, cujo número coincida com o número formado pela unidade simples do último algarismo do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal:

b) Lido de cima pra baixo: Exemplificando - Resultado hipotético da Loteria Federal:

1º prêmio 32.485

2º prêmio 45.983

3º prêmio 37.442

4º prêmio 18.666

5º prêmio 22.999

Será contemplado o portador do Cupom contendo o número: 53.269

c) Caso o número de ordem do sorteio não tenha sido distribuído: se o número contemplado não for distribuído por qualquer motivo, o prêmio caberá ao portador do número distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, ao portador do número distribuído imediatamente inferior.

d) Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

e) A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

a) O cadastro que apresentar qualquer tipo de fraude, será considerado nulo. E será contemplado outro ganhador, seguindo as regras previstas na forma de Apuração, quanto aos critérios e aproximação do número da extração da Loteria Federal.

b) O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro, poderá implicar na desclassificação do participante, a qualquer momento. O participante se responsabilizará exclusiva e integralmente pelas informações pessoais concedidas à Promotora da promoção no momento da sua inscrição. Os dados inseridos pelos participantes serão utilizados para a realização, condução e conclusão da presente promoção.

c) O ganhador, obrigatoriamente, deverá apresentar o seu RG/CPF e cópia do comprovante de endereço para a retirada do prêmio.

d) O participante que fizer o cancelamento da compra por qualquer forma, meio ou motivo será automaticamente desclassificado do sorteio.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

a) A divulgação dos resultados da campanha para o público em geral, será feita por redes sociais, e no site da Promotora.

b) Os contemplados serão notificados por telefone, e-mail e nas redes sociais.

c) O resultado dos ganhadores será divulgado no site www.retornar.com.br a partir do primeiro dia útil após a

apuração durante o período de 30 dias corridos. Os números da sorte contemplados serão divulgados juntamente com os nomes dos respectivos ganhadores.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

a) O prêmio será entregue ao ganhador no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da apuração ou do cumprimento das exigências previstas no regulamento para a liberação do prêmio, livre e desembaraçado de qualquer ônus, incluídos os custos de frete, licenciamento, IPVA/DPVAT, emplacamento e transferência do veículo.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) A compra dos produtos e serviços da Promotora, e o preenchimento dos dados, implica na adesão voluntária e integral às condições definidas no regulamento da promoção.

b) O regulamento completo da campanha estará disponível nos site e nas redes sociais da Promotora.

c) Fica proibida a participação de funcionários e proprietários da empresa Promotora, bem como, seus parentes de primeiro grau e/ou quaisquer outras pessoas de empresas envolvidas na presente Promoção.

d) No ato da apuração a empresa consultará seu banco de dados, na lista com o nome dos impedidos, para conferir se o nome do ganhador não consta na lista de pessoas impedidas. Caso ocorra, será contemplado outro ganhador, seguindo as regras previstas na Forma de Apuração, quanto aos critérios e aproximação do número da extração da Loteria Federal.

e) A empresa promotora não se responsabiliza por quaisquer perdas e danos sejam, diretos ou indiretos, provocado pelo uso que o ganhador, ou terceiro por ele autorizado, fizer com o prêmio após a entrega do mesmo.

f) A Auditoria do Sorteio e o acompanhamento das determinações legais será feita por profissionais da própria Promotora, ou terceiros por ela designados, respeitados os termos e condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

g) A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria.

h) As dúvidas dos participantes devem ser enviadas para o e-mail "contato@retornar.com.br" com o título da promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 13/10/2020 às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador KDA.ZEC.GBY